



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

“Dá denominação à Prédios Públicos que especificam e dá outras providências”.

Os Vereadores Regimaira Miranda Nunes Rodrigues, Bruno Pereira Inácio e Paulo Eduardo Silva Fernandes, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o prédio onde funcionará o Ponto de Apoio do ESF no Bairro Vista Verde como “CENTRO DE APOIO AO ESF TÉCNICA DE ENFERMAGEM ANDRÉIA ISABEL DE OLIVEIRA”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Heliodora - MG., 24 de outubro de 2022.

Regimaira Miranda Nunes Rodrigues

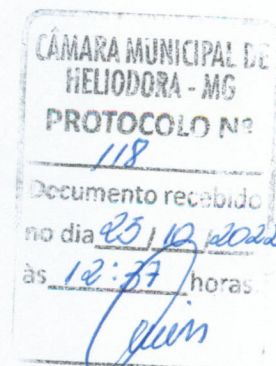
Vereadora

Bruno Pereira Inácio

Vereador

Paulo Eduardo Silva Fernandes

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

JUSTIFICATIVA

A denominação visa homenagear esta cidadã Heliodorenses, que foi um exemplo trabalhando na área da saúde. Em seu respeito e em respeito aos familiares oferecemos esta homenagem, para que sua memória, essa sim continue nos corações das pessoas e sua lembrança ao adentrar o prédio Público que ora receberá seu nome ANDRÉIA ISABEL DE OLIVEIRA.

Câmara Municipal de Heliódora - MG., 24 de outubro de 2022.

Regimaira Miranda Nunes Rodrigues

Vereadora

Bruno Pereira Inácio

Vereador

Paulo Eduardo Silva Fernandes

Presidente